



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ANAPU**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo tem por objeto suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, atendendo à demanda solicitada, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, E DAS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A MESMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018** do Processo Licitatório Inexigibilidade n° 002/2018-05, contrato de n° 20180014, empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 26.808.744/0001-20, Tal solicitação se faz necessária, pela continuidade da boa prestação dos serviços e obtenção de preço com condições mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, conforme o art. 57 incisos II da lei de Licitações de n° 8.666/93. Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Anapu/PA, 28 de dezembro 2020.

**ANTÔNIO MACEDO TORRES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente